



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - IV DIOJATEÍ - N. 0724

JATEÍ-MS, QUINTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2020

PÁGINA 1 de 99

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

FERNANDO CAMILO DO CARMO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

CÉLIO APARECIDO BALASSO

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ CARLOS GOMES

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidor Geral

LUIZ CARLOS BURCI

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
LICITAÇÕES	01
PORTARIAS	02
TERMOS DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO	02
EXTRATOS DOS CONTRATOS DE TRABALHO	03
DECRETOS DE SUPLEMENTAÇÃO	04

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação direta da empresa ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, CNPJ Nº 00.767.919/0001-05 com endereço na Rua Benjamin Constant, n. 067, Centro, Curitiba/PR, CEP 80.060-020, para serviços de Cálculo Atuarial, Avaliação e Reavaliação Atuarial para o ano de 2020 junto ao JATEIPREV - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí-MS, num período de 30(trinta) dias, em atendimento à obrigatoriedade prevista na Lei n. 9.717-99 e considerando as Instruções Normativas de n. 01 a 10/2018, no valor de R\$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais), com fundamento no inciso II, do artigo 24 c/c o inciso XII do referido artigo, todos da Lei Federal nº 8.666/93 com a alteração de valor do Decreto Federal nº 9.412/2018 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Jateí/MS, 21 de fevereiro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2020

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ - MS e ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.

OBJETO: Serviços de cálculo, avaliação e reavaliação atuarial para o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Jateí-MS atendendo as necessidades do Conselho Previdenciário JATEIPREV.

VALOR: R\$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta dos recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de Jateí:

11 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

11.022 - REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL- JATEIPREV

09.272.0020.2054 - MANUTENÇÃO DO REGIME PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

3390.39.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

0289 - RED

3390.39.79.00.00 - Serviço de Apoio Administrativo, técnico e operacional

1.03.000 - FONTE

PRAZO: O presente contrato terá vigência até 60 (sessenta) dias após a data de assinatura.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal pela CONTRATANTE e Luiz Claudio Kogut, pela CONTRATADA e as testemunhas constantes no contrato.

FORO: Fátima do Sul - MS.

DATA: 21 de fevereiro de 2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação para contratação de empresa para o fornecimento de móveis planejados para atender as necessidades da Administração Pública deste Poder Executivo Municipal, obedecendo as especificações do Termo de Referência bem como da Proposta apresentada pela CONTRATADA, junto a empresa ROGÉRIO ROHENKOHL - MEI, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.395.785/0001-81, localizada na Av. Padre José Daniel, nº 1276, CEP. 79.710-000, Centro, na cidade de Vicentina, no valor de R\$ 11.950,00 (onze mil novecentos e cinquenta reais), com fundamento no inciso II, do artigo 24, c/c com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei Federal nº 8.666/93, com alteração de valor dada através do Decreto Federal nº 9.412/2018 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Jateí/MS, 21 de fevereiro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2020

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço Global, no dia 12 de março de 2020 às 08:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de massa asfáltica a frio, atendendo as demandas desta municipalidade, Jateí/MS, de forma fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante; e, em conformidade com o Edital e Termos de Referência, onde constam as demais especificações do objeto, de acordo com a Lei (Federal) nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e Lei Federal nº. 8.666/93.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: licitajatei2017@gmail.com ou site www.jatei.ms.gov.br.

Jateí/MS, 21 de fevereiro de 2020.

Diego Araújo Lima
Pregoeiro Oficial

Liliane de Brito Salomão Koyanagui
Pregoeira Oficial

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e MENDONÇA, MENDONÇA E SCHUNKE LTDA - ME.
OBJETO: A CONTRATADA, por força do presente contrato obriga-se à prestação de serviço de vistoria e inspeção semestral dos veículos da frota do transporte escolar de acordo com a Portaria nº 44 de 31 de maio de 2019 do DETRAN/MS, que fixa os critérios e procedimentos para a emissão da autorização de circulação dos veículos escolares, obedecendo as especificações do Termo de Referência bem como da Proposta apresentada pela CONTRATADA, constante processo de Dispensa de Licitação 005/2020.
VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.008	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER
12.361.0009.2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
0063	RED
3390.39.05.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
1.010.00	FONTE

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 21 de fevereiro de 2020.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Renan de Abreu Shunke, representante da Contratada; e, as testemunhas.

PORTARIAS

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 041, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora MARIA AVELINO CALABREZ BEZERRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, Nível I, Classe G, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, referente ao período aquisitivo de 01/10/2018 a 30/09/2019, a contar do dia 26 de Janeiro de 2020, devendo retornar à sua respectiva função em 05/02/2020.

Parágrafo Único: Os 20 (vinte) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com a Secretaria Municipal de Saúde, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 25 de Janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 30 de Janeiro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

TERMOS DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2019

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) n. 03.783.859/0001, com sede administrativa na Av: Bernadete Santos Leite, nº.382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 001.440.006, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o nº. 049.051.991-15, declara ENCERRADO de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

Fica encerrado, a partir de 31 de dezembro de 2019, o Contrato Administrativo nº. 033/2019, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a empresa COMERCIAL GALIPHE EIRELE-ME, com vigência de 02/04/2019 a 31/12/2019, cujo objeto (aquisição/fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades das secretarias municipais e programas sociais da Prefeitura Municipal de Jateí/MS).

PARÁGRAFO ÚNICO. Em decorrência do encerramento contratual de que trata o caput desta Cláusula, fica o saldo remanescente de R\$ 13.145,45 (treze mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), igualmente rescindido, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) nº. 8.666/93 aplicáveis à matéria, a Resolução - TCE/MS nº. 88/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 21 de fevereiro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

EVELIN FERNANDA GALIPHE DA SILVA
CONTRATADO

EXTRATOS DOS CONTRATOS DE TRABALHO**EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL Nº 001/2020**

Partes	Município de Jateí/MS Ana Tereza Souza Marques
Objeto	Fica distratado, amigavelmente, a partir desta data, o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 026/2020, celebrado em 12 de Fevereiro de 2020, entre o município de Jateí e a Professora de Educação Infantil Ana Tereza Souza Marques.
Data do Distrato	14 de Fevereiro de 2020.
Signatários	Eraldo Jorge Leite - p/distratante Ana Tereza Souza Marques - Distratado
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 028/2020

Partes	Município de Jateí/MS Jânio Alves Ferreira
Objeto	O CONTRATADO classificado no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto nº 004 de 27 de fevereiro de 2019, prorrogado por mais 01 (um) ano, através do Decreto N. 006/2020 de 30 de janeiro de 2020, atuará na função de MOTORISTA (ESCOLAR) - FAZENDA CALIFÓRNIA A GLEBA NOVA ESPERANÇA, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Vigência	17/02/2020 e término em 23/12/2020.
Valor	R\$ 1.754,75 (Um mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) mensal.
Dotação Orçamentária	12.361.0009.2016 - Manutenção do Ensino Fundamental. 31.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei (Municipal) n. 727 de 17 de Dezembro de 2019 e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	17 de Fevereiro de 2020.
Signatários	Eraldo Jorge Leite - p/contratante Jânio Alves Ferreira - Contratado

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 023/2020

Partes	Município de Jateí/MS Sibélia Maria Rezende
Objeto	A CONTRATADA classificada no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto nº 004 de 27 de fevereiro de 2019, prorrogado por mais 01 (um) ano, através do Decreto N. 006/2020 de 30 de janeiro de 2020, atuará na função de Monitor para Transporte Escolar fazendo o trajeto FAZENDA CALIFÓRNIA A GLEBA NOVA ESPERANÇA, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Vigência	19/02/2020 e término em 23/12/2020.
Valor	R\$ 1.504,09 (Um mil e quinhentos e quatro reais e nove centavos) mensal.
Dotação Orçamentária	12.361.0009.2016 - Manutenção do Ensino Fundamental. 31.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei (Municipal) n. 727 de 17 de Dezembro de 2019 e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	19 de Fevereiro de 2020.
Signatários	Eraldo Jorge Leite - p/contratante Sibélia Maria Rezende - Contratada

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 024/2020

Partes	Município de Jateí/MS Carlos Roberto Da Silva
Objeto	O CONTRATADO classificado no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto nº 004 de 27 de fevereiro de 2019, prorrogado por mais 01 (um) ano, através do Decreto N. 006/2020 de 30 de janeiro de 2020, atuará na função de Monitor para Transporte Escolar, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Vigência	19/02/2020 e término em 23/12/2020.
Valor	R\$ 1.504,09 (Um mil e quinhentos e quatro reais e nove centavos) mensal.
Dotação Orçamentária	12.361.0009.2016 - Manutenção do Ensino Fundamental. 31.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei (Municipal) n. 727 de 17 de Dezembro de 2019 e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	19 de Fevereiro de 2020.
Signatários	Eraldo Jorge Leite - p/contratante Carlos Roberto Da Silva - Contratado

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 025/2020

Partes	Município de Jateí/MS Paulo Sergio Alves Da Silva
Objeto	O CONTRATADO classificado no Processo Seletivo realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto nº 004 de 27 de fevereiro de 2019, prorrogado por mais 01 (um) ano, através do Decreto N. 006/2020 de 30 de janeiro de 2020, atuará na função de MOTORISTA (ESCOLAR) - FAZENDA ALEGRIA DO CURUPAÍ A GLEBA NOVA ESPERANÇA, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Vigência	17/02/2020 e término em 23/12/2020.
Valor	R\$ 1.754,75 (Um mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) mensal.
Dotação Orçamentária	12.361.0009.2016 - Manutenção do Ensino Fundamental. 31.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei (Municipal) n. 727 de 17 de Dezembro de 2019 e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	17 de Fevereiro de 2020.
Signatários	Eraldo Jorge Leite - p/contratante Paulo Sergio Alves Da Silva - Contratado

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 026/2020

Partes	Município de Jateí/MS Ana Tereza Souza Marques
Objeto	A CONTRATADA classificada no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto nº 004 de 27 de fevereiro de 2019, prorrogado por mais 01 (um) ano, através do Decreto N. 006/2020 de 30 de janeiro de 2020, atuará na função de Professora de educação infantil, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Vigência	12/02/2020 e término em 23/12/2020.
Valor	R\$ 2.128,17 (Dois mil e cento e vinte e oito reais e dezessete centavos) mensal.
Dotação Orçamentária	12.365.0009.2021 - Manutenção do Ensino Infantil. 31.90.11.00.00.00 - Vencimento e Vantagens Fixas.
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei (Municipal) n. 727 de 17 de Dezembro de 2019 e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	12 de Fevereiro de 2020.
Signatários	Eraldo Jorge Leite - p/contratante Ana Tereza Souza Marques - Contratada

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 027/2020

Partes	Município de Jateí/MS Tayná Mádia Mello Santos
Objeto	A CONTRATADA classificado no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto nº 004 de 27 de fevereiro de 2019, prorrogado por mais 01 (um) ano, através do Decreto N. 006/2020 de 30 de janeiro de 2020, atuará na função de Monitor para transporte escolar fazendo o trajeto - GLEBA NOVA ESPERANÇA A CENTRO, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Vigência	19/02/2020 e término em 23/12/2020.
Valor	R\$ 1.504,09 (Um mil e quinhentos e quatro reais e nove centavos) mensal.
Dotação Orçamentária	12.361.0009.2016 - Manutenção do Ensino Fundamental. 31.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei (Municipal) n. 727 de 17 de Dezembro de 2019 e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	19 de Fevereiro de 2020.
Signatários	Eraldo Jorge Leite - p/contratante Tayná Mádia Mello Santos - Contratada

DECRETOS DE SUPLEMENTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
 CNPJ: 03.783.859/0001-02
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 230/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO**02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO**

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordinários R\$11.000,00

Sub-Total:R\$11.000,00

02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordinários R\$25.000,00

02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 100000 - Recursos Ordinários R\$2.000,00

Sub-Total:R\$27.000,00

02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordinários R\$5.000,00

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005 R\$50.000,00

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 100000 - Recursos Ordinários R\$1.000,00

Sub-Total:R\$56.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$94.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

REDUCAO DE VALORES**02.005-SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
CNPJ: 03.783.859/0001-02
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 230/2019

02.005.04.122.0019.2050.3.3.9.0.35.00.00.00 *SERVICOS DE CONSULTORIA | 100000 - Recursos Ordinários* R\$20.000,00

Sub-Total:R\$20.000,00

02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO

02.006.11.331.0008.2014.3.3.9.0.47.00.00.00 *Obrigações Tributárias e Contributivas | 100000 - Recursos Ordinários* R\$25.000,00

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.36.00.00.00 *OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 100000 - Recursos Ordinários* R\$14.000,00

Sub-Total:R\$39.000,00

02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.007.04.122.0019.2049.3.3.9.0.14.00.00.00 *DIARIAS-CIVIL | 100000 - Recursos Ordinários* R\$10.000,00

02.007.28.846.0021.2055.3.2.9.0.21.00.00.00 *JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO | 100000 - Recursos Ordinários* R\$25.000,00

Sub-Total:R\$35.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$94.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 02 de Dezembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
CNPJ: 03.783.859/0001-02
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 231/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO

06.015-FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOL

06.015.08.243.0006.2005.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$7.000,00
100000 - Recursos Ordinários

Sub-Total:R\$7.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$7.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

REDUCAO DE VALORES

02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.007.04.122.0019.2049.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordinários R\$7.000,00

Sub-Total:R\$7.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$7.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 02 de Dezembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
 CNPJ: 03.783.859/0001-02
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 232/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO

09.018-FUNDO MUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO

<i>09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 118000 - Transfer+ncias do FUNDEB (aplic. remun. aperfei+. profis. Magist+rio efetivos Educa+-o B+sica</i>	<i>R\$25.000,00</i>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------

Sub-Total:R\$25.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$25.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

REDUCAO DE VALORES

09.018-FUNDO MUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO

<i>09.018.12.361.0009.2015.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 119000 - Transferências do FUNDEB (aplicação em outras despesas da Educação Básica)</i>	<i>R\$25.000,00</i>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------

Sub-Total:R\$25.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$25.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 02 de Dezembro de 2019.

 ERALDO JORGE LEITE
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
 CNPJ: 03.783.859/0001-02
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 233/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO

03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

<i>03.014.10.122.0019.2048.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL </i>	<i>R\$296.000,00</i>
<i>102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde</i>	

Sub-Total:R\$296.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$296.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

REDUCAO DE VALORES

02.012-SECRETARIA MUN. DESENV. RURAL

<i>02.012.04.122.0019.2045.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 100000 - Recursos Ordinários</i>	<i>R\$50.500,00</i>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------

Sub-Total:R\$50.500,00

03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

<i>03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde</i>	<i>R\$19.574,50</i>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------

<i>03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit 114008 - Componente Piso da Atencao Basica Fixo - PAB Fixo - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)</i>	<i>R\$19.592,80</i>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------

<i>03.014.10.302.0007.2010.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 131010 - Componente Limite Financeiro da MAC- Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)</i>	<i>R\$10.000,00</i>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------

<i>03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit 131009 - Componente Piso da Atencao Basica Variavel - PAB Variavel (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)</i>	<i>R\$5.417,86</i>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------

<i>03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit 114009 - Componente Piso da Atencao Basica Variavel - PAB Variavel (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)</i>	<i>R\$35.414,84</i>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
 CNPJ: 03.783.859/0001-02
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 233/2019

03.014.10.122.0019.2048.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 114010 - Componente Limite Financeiro da MAC- Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$25.500,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 131009 - Componente Piso da Atencao Basica Variavel - PAB Variavel (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$15.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012)	R\$17.377,69
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$57.622,31
03.014.10.302.0007.2010.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 114010 - Componente Limite Financeiro da MAC- Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$10.000,00
03.014.10.302.0007.2010.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit 131010 - Componente Limite Financeiro da MAC- Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$15.000,00
03.014.10.302.0007.2010.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit 114010 - Componente Limite Financeiro da MAC- Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$15.000,00
Sub-Total:	R\$245.500,00
Total Parcial Reduzido: R\$296.000,00	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 02 de Dezembro de 2019.

 ERALDO JORGE LEITE
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
CNPJ: 03.783.859/0001-02
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 234/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exellentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO

02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO

02.006.04.122.0019.2044.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$71.000,00
100000 - Recursos Ordinários

Sub-Total:R\$71.000,00

02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.007.04.122.0019.2049.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$29.000,00
100000 - Recursos Ordinários

Sub-Total:R\$29.000,00

02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$193.000,00
101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

Sub-Total:R\$193.000,00

02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.04.122.0019.2047.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$122.000,00
100000 - Recursos Ordinários

Sub-Total:R\$122.000,00

02.012-SECRETARIA MUN. DESENV. RURAL

02.012.04.122.0019.2045.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$23.000,00
100000 - Recursos Ordinários

Sub-Total:R\$23.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$438.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
CNPJ: 03.783.859/0001-02
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 234/2019

REDUCAO DE VALORES

02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.25.752.0023.2035.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 100000 - Recursos Ordinários	R\$280.000,00
02.010.25.752.0023.2035.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 123000 - Transfer+ncia de Conv+nios - Uni-o/Outros (n-o relacionados - educa+-o/sa+de/assist+ncia social	R\$45.128,68
02.010.15.452.0013.1015.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005	R\$13.000,00
02.010.25.752.0023.2035.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 100000 - Recursos Ordinários	R\$99.871,32

Sub-Total:R\$438.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$438.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 02 de Dezembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
 CNPJ: 03.783.859/0001-02
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 235/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO

05.017-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE

05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012) R\$5.000,00

Sub-Total:R\$5.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$5.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

REDUCAO DE VALORES

05.017-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE

05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit | 181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012) R\$468,00

05.017.08.244.0006.2008.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012) R\$622,00

05.017.08.244.0006.2008.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012) R\$1.625,00

05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012) R\$2.285,00

Sub-Total:R\$5.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
CNPJ: 03.783.859/0001-02
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 235/2019

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 02 de Dezembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
 CNPJ: 03.783.859/0001-02
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 236/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO

04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.08.241.0006.2002.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 129000 - Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS	R\$2.000,00
04.016.08.244.0006.2061.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit 129000 - Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS	R\$1.000,00

Sub-Total:R\$3.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$3.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

REDUCAO DE VALORES

04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.08.241.0006.2002.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 182000 - Transferencias do Estado FEAS - Decreto n+ 13.111. 26/01/2011	R\$2.000,00
04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL 100000 - Recursos Ordinários	R\$1.000,00

Sub-Total:R\$3.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$3.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
CNPJ: 03.783.859/0001-02
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 236/2019

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 02 de Dezembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
 CNPJ: 03.783.859/0001-02
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 237/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO

03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012)	R\$15.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$5.000,00
03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$5.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$15.000,00

Sub-Total:R\$40.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$40.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

REDUCAO DE VALORES

03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 125000 - Transfer+ncia de Conv+nios - Estado/Sa+de	R\$10.380,70
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012)	R\$7.906,83
03.014.10.303.0007.2011.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit 114014 - Componente Basico da Assistencia Farmaceutica - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$1.635,50
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$1.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
CNPJ: 03.783.859/0001-02
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 237/2019

03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 125000 - Transfer+ncia de Conv+nios - Estado/Sa+de R\$4.000,00

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012) R\$10.070,00

Sub-Total:R\$35.193,03

04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 129000 - Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS R\$3.863,97

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 100000 - Recursos Ordinários R\$128,00

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 129000 - Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS R\$815,00

Sub-Total:R\$4.806,97

Total Parcial Reduzido: R\$40.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 02 de Dezembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
CNPJ: 03.783.859/0001-02
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 238/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jatei, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO

03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 102000 - R\$12.150,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Sub-Total:R\$12.150,00

Total Parcial Suplementado: R\$12.150,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

REDUCAO DE VALORES

03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.1.13.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS | 102000 - Receitas de R\$12.150,00
Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Sub-Total:R\$12.150,00

Total Parcial Reduzido: R\$12.150,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 02 de Dezembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
CNPJ: 03.783.859/0001-02
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 239/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO

02.002-SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO

02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordinários R\$5.000,00

Sub-Total:R\$5.000,00

02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordinários R\$5.000,00

Sub-Total:R\$5.000,00

02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 100000 - Recursos Ordinários R\$15.000,00

Sub-Total:R\$15.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$25.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

REDUCAO DE VALORES

02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.007.04.122.0019.2049.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL | 100000 - Recursos Ordinários R\$5.000,00

Sub-Total:R\$5.000,00

02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.12.365.0009.2024.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
CNPJ: 03.783.859/0001-02
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 239/2019

Sub-Total: R\$20.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$25.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 02 de Dezembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
CNPJ: 03.783.859/0001-02
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 240/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO

02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL

02.003.03.092.0024.2040.3.3.9.0.91.00.00.00 SENTENCAS JUDICIAIS | 100000 - Recursos Ordinários R\$136.175,45

Sub-Total:R\$136.175,45

Total Parcial Suplementado: R\$136.175,45

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

REDUCAO DE VALORES

02.012-SECRETARIA MUN. DESENV. RURAL

02.012.17.512.0016.2037.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordinários R\$136.175,45

Sub-Total:R\$136.175,45

Total Parcial Reduzido: R\$136.175,45

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 02 de Dezembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
CNPJ: 03.783.859/0001-02
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 241/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO

06.015-FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOL

06.015.08.243.0006.2005.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100000 - Recursos Ordinários R\$11.000,00

06.015.08.243.0006.2005.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 100000 - Recursos Ordinários R\$5.000,00

Sub-Total:R\$16.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$16.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

REDUCAO DE VALORES

07.019-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI

07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.41.00.00.00 Contribuições | 100000 - Recursos Ordinários R\$11.000,00

07.019.18.541.0017.1021.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100000 - Recursos Ordinários R\$5.000,00

Sub-Total:R\$16.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$16.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
CNPJ: 03.783.859/0001-02
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 241/2019

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 02 de Dezembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
 CNPJ: 03.783.859/0001-02
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 242/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO

02.002-SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO

02.002.04.122.0019.2041.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 100000 - Recursos Ordinários R\$22.000,00

Sub-Total:R\$22.000,00

02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL

02.003.03.092.0024.2039.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 100000 - Recursos Ordinários R\$6.000,00

Sub-Total:R\$6.000,00

02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO

02.006.04.122.0019.2044.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 100000 - Recursos Ordinários R\$23.000,00

Sub-Total:R\$23.000,00

02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$10.000,00

Sub-Total:R\$10.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$61.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

REDUCAO DE VALORES

02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.007.04.122.0019.2049.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordinários R\$6.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
CNPJ: 03.783.859/0001-02
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 242/2019

02.007.28.846.0021.2055.4.6.9.0.71.01.00.00 PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO - INTERNA | R\$45.000,00
100000 - Recursos Ordinários

Sub-Total:R\$51.000,00

02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL | 100000 - Recursos Ordinários R\$10.000,00

Sub-Total:R\$10.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$61.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 02 de Dezembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
 CNPJ: 03.783.859/0001-02
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 243/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO

09.018-FUNDO MUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO

09.018.12.365.0009.2020.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 118000 - Transfer+ncias do FUNDEB (aplic. remun. aperfei+. profis. Magist+rio efetivos Educa+-o B+sica	R\$21.000,00
09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 118000 - Transfer+ncias do FUNDEB (aplic. remun. aperfei+. profis. Magist+rio efetivos Educa+-o B+sica	R\$8.000,00
09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 118000 - Transfer+ncias do FUNDEB (aplic. remun. aperfei+. profis. Magist+rio efetivos Educa+-o B+sica	R\$41.000,00

Sub-Total:R\$70.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$70.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

REDUCAO DE VALORES

09.018-FUNDO MUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO

09.018.12.361.0009.2015.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 119000 - Transferências do FUNDEB (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$13.000,00
09.018.12.361.0009.2015.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit 119000 - Transferências do FUNDEB (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$8.000,00
09.018.12.361.0009.2015.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 119000 - Transferências do FUNDEB (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$49.000,00

Sub-Total:R\$70.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$70.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 243/2019

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 02 de Dezembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
CNPJ: 03.783.859/0001-02
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 244/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO

04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 182000 - Transferencias do Estado FEAS - Decreto n+ 13.111. 26/01/2011 R\$2.000,00

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 129000 - Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS R\$7.000,00

Sub-Total:R\$9.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$9.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

REDUCAO DE VALORES

02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL | 100000 - Recursos Ordinários R\$9.000,00

Sub-Total:R\$9.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$9.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
CNPJ: 03.783.859/0001-02
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 244/2019

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 02 de Dezembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
 CNPJ: 03.783.859/0001-02
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 245/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO

02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO

<i>02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 100000 - Recursos Ordinários</i>	<i>R\$17.000,00</i>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------

Sub-Total:R\$17.000,00

02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

<i>02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 100000 - Recursos Ordinários</i>	<i>R\$5.000,00</i>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------

<i>02.008.12.365.0009.2021.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 100000 - Recursos Ordinários</i>	<i>R\$5.000,00</i>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------

<i>02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 100000 - Recursos Ordinários</i>	<i>R\$5.000,00</i>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------

Sub-Total:R\$15.000,00

02.013-SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

<i>02.013.04.122.0019.2063.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 100000 - Recursos Ordinários</i>	<i>R\$3.000,00</i>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------

Sub-Total:R\$3.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$35.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

REDUCAO DE VALORES

02.002-SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO

<i>02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 100000 - Recursos Ordinários</i>	<i>R\$5.000,00</i>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------

Sub-Total:R\$5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
CNPJ: 03.783.859/0001-02
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 245/2019

02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.007.04.122.0019.2049.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordinários R\$5.000,00

Sub-Total:R\$5.000,00

02.012-SECRETARIA MUN. DESENV. RURAL

02.012.17.512.0016.2037.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordinários R\$22.000,00

Sub-Total:R\$22.000,00

02.013-SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

02.013.04.122.0019.2063.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 100000 - Recursos Ordinários R\$3.000,00

Sub-Total:R\$3.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$35.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 02 de Dezembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



CAMARA MUNICIPAL DE JATEI
Av Bernadete Santos Leite, 653, Centro, 79.720-000
Telefone: (067) 3465.1137, Fax: (067) 3465.1137
CNPJ: 03.907.789/0001-57
e-mail:

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 246/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

Suplementacao

01.001-CAMARA MUNICIPAL DE JATEI

01.001.01.031.0001.2001.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais | 100000 - Recursos Ordinários R\$ 19.750,16

Sub-Total:R\$ 19.750,16

Total Parcial Suplementado: R\$ 19.750,16

Reducao

01.001-CAMARA MUNICIPAL DE JATEI

01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo | 100000 - Recursos Ordinários R\$ 19.750,16

Sub-Total:R\$ 19.750,16

Total Parcial Reduzido: R\$ 19.750,16

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 02 de Dezembro de 2019.

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE JATEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
 CNPJ: 03.783.859/0001-02
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 247/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO

03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

<i>03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde</i>	<i>R\$8.600,00</i>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------

<i>03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012)</i>	<i>R\$15.000,00</i>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------

<i>03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012)</i>	<i>R\$15.000,00</i>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------

Sub-Total:R\$38.600,00

Total Parcial Suplementado: R\$38.600,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

REDUCAO DE VALORES

02.012-SECRETARIA MUN. DESENV. RURAL

<i>02.012.17.512.0016.2037.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 100000 - Recursos Ordinários</i>	<i>R\$17.750,00</i>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------

Sub-Total:R\$17.750,00

03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

<i>03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.1.13.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde</i>	<i>R\$20.850,00</i>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------

Sub-Total:R\$20.850,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
CNPJ: 03.783.859/0001-02
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 247/2019

Total Parcial Reduzido: R\$38.600,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 02 de Dezembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
CNPJ: 03.783.859/0001-02
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 248/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO

02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordinários R\$25.000,00

Sub-Total:R\$25.000,00

02.013-SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

02.013.04.122.0019.2063.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordinários R\$10.000,00

Sub-Total:R\$10.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$35.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

REDUCAO DE VALORES

02.012-SECRETARIA MUN. DESENV. RURAL

02.012.17.512.0016.2037.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordinários R\$35.000,00

Sub-Total:R\$35.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$35.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
CNPJ: 03.783.859/0001-02
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 248/2019

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 02 de Dezembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
 CNPJ: 03.783.859/0001-02
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 249/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO

02.002-SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO

02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordinários R\$30.000,00

Sub-Total:R\$30.000,00

02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordinários R\$5.000,00

Sub-Total:R\$5.000,00

02.009-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

02.009.04.124.0019.2052.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordinários R\$6.944,63

Sub-Total:R\$6.944,63

02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordinários R\$15.000,00

Sub-Total:R\$15.000,00

02.013-SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

02.013.04.122.0019.2063.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordinários R\$6.000,00

Sub-Total:R\$6.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$62.944,63

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
CNPJ: 03.783.859/0001-02
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 249/2019

REDUCAO DE VALORES

02.009-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

02.009.04.124.0019.2052.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | R\$5.000,00
100000 - Recursos Ordinários

Sub-Total:R\$5.000,00

02.012-SECRETARIA MUN. DESENV. RURAL

02.012.17.512.0016.2037.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$51.944,63
JURIDICA | 100000 - Recursos Ordinários

Sub-Total:R\$51.944,63

02.013-SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

02.013.04.122.0019.2063.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 100000 - Recursos Ordinários R\$6.000,00

Sub-Total:R\$6.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$62.944,63

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 02 de Dezembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
CNPJ: 03.783.859/0001-02
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 250/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jatei, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO

03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit | 181000 R\$5.000,00
- Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012)

Sub-Total:R\$5.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$5.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

REDUCAO DE VALORES

03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | R\$2.190,00
181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012)

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | R\$2.810,00
102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Sub-Total:R\$5.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
CNPJ: 03.783.859/0001-02
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 250/2019

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 02 de Dezembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
CNPJ: 03.783.859/0001-02
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 251/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO

04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.08.244.0006.2061.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit | 129000 R\$1.000,00
- Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS

Sub-Total:R\$1.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$1.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

REDUCAO DE VALORES

04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.08.241.0006.2002.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | R\$1.000,00
129000 - Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS

Sub-Total:R\$1.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 12 de Dezembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
 CNPJ: 03.783.859/0001-02
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 252/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO

02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordinários R\$10.000,00

02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordinários R\$15.000,00

02.008.12.365.0009.2021.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordinários R\$15.000,00

Sub-Total:R\$40.000,00

02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordinários R\$15.000,00

Sub-Total:R\$15.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$55.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

REDUCAO DE VALORES

02.012-SECRETARIA MUN. DESENV. RURAL

02.012.17.512.0016.2037.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordinários R\$55.000,00

Sub-Total:R\$55.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$55.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
CNPJ: 03.783.859/0001-02
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 252/2019

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 02 de Dezembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
CNPJ: 03.783.859/0001-02
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 253/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jatei, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO

11.022-REGIME GERAL DE PREV. SOCIAL - JATEI PREV

11.022.09.272.0020.2054.3.1.9.0.01.00.00.00 APOSENTADORIAS E REFORMAS | 103000 - Contribui+-o para o RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira) R\$73.000,00

Sub-Total:R\$73.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$73.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

REDUCAO DE VALORES

11.022-REGIME GERAL DE PREV. SOCIAL - JATEI PREV

11.022.09.272.0020.2054.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL | 103000 - Contribui+-o para o RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira) R\$3.000,00

11.022.09.272.0020.2054.3.3.9.0.35.00.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA | 103000 - Contribui+-o para o RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira) R\$50.000,00

11.022.09.272.0020.2054.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 103000 - Contribui+-o para o RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira) R\$20.000,00

Sub-Total:R\$73.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$73.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
CNPJ: 03.783.859/0001-02
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 253/2019

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 02 de Dezembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
 CNPJ: 03.783.859/0001-02
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 254/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO

09.018-FUNDO MUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO

09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 118000 - Transfer+ncias do FUNDEB (aplic. remun. aperfei+. profis. Magist+rio efetivos Educa+-o B+sica) R\$6.000,00

09.018.12.365.0009.2020.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 118000 - Transfer+ncias do FUNDEB (aplic. remun. aperfei+. profis. Magist+rio efetivos Educa+-o B+sica) R\$8.000,00

Sub-Total:R\$14.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$14.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

REDUCAO DE VALORES

09.018-FUNDO MUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO

09.018.12.361.0009.2015.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit | 119000 - Transferências do FUNDEB (aplicação em outras despesas da Educação Básica) R\$12.000,00

09.018.12.361.0009.2015.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 119000 - Transferências do FUNDEB (aplicação em outras despesas da Educação Básica) R\$2.000,00

Sub-Total:R\$14.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$14.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
CNPJ: 03.783.859/0001-02
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 254/2019

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 02 de Dezembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
CNPJ: 03.783.859/0001-02
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 255/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO

03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL | 181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - R\$2.000,00
Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012)

03.014.10.122.0019.2048.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 102000 - Receitas de R\$40.000,00
Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Sub-Total:R\$42.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$42.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

REDUCAO DE VALORES

02.012-SECRETARIA MUN. DESENV. RURAL

02.012.17.512.0016.2037.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordinários R\$40.000,00

Sub-Total:R\$40.000,00

03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | R\$2.000,00
181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012)

Sub-Total:R\$2.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$42.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
CNPJ: 03.783.859/0001-02
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 255/2019

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 02 de Dezembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
 CNPJ: 03.783.859/0001-02
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 256/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exellentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO

02.005-SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO

02.005.04.122.0019.2050.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 100000 - Recursos Ordinários R\$1.000,00

02.005.04.122.0019.2050.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordinários R\$11.515,25

Sub-Total:R\$12.515,25

02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordinários R\$10.000,00

02.006.04.122.0019.2044.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 100000 - Recursos Ordinários R\$30.000,00

Sub-Total:R\$40.000,00

02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.12.365.0009.2021.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordinários R\$10.000,00

02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordinários R\$5.000,00

02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$30.000,00

Sub-Total:R\$45.000,00

02.013-SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

02.013.04.122.0019.2063.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordinários R\$3.000,00

Sub-Total:R\$3.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
CNPJ: 03.783.859/0001-02
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 256/2019

Total Parcial Suplementado: R\$100.515,25

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

REDUCAO DE VALORES

02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$15.000,00

Sub-Total:R\$15.000,00

02.012-SECRETARIA MUN. DESENV. RURAL

02.012.17.512.0016.2037.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordinários R\$1.000,00

02.012.17.512.0016.2037.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordinários R\$84.515,25

Sub-Total:R\$85.515,25

Total Parcial Reduzido: R\$100.515,25

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 02 de Dezembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
CNPJ: 03.783.859/0001-02
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 257/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO

02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$15.000,00
JURIDICA | 100000 - Recursos Ordinários

Sub-Total:R\$15.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

REDUCAO DE VALORES

02.012-SECRETARIA MUN. DESENV. RURAL

02.012.17.512.0016.2037.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$15.000,00
JURIDICA | 100000 - Recursos Ordinários

Sub-Total:R\$15.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 10 de Dezembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
CNPJ: 03.783.859/0001-02
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 258/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO

07.019-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI

07.019.18.541.0017.1021.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 100000 - Recursos Ordinários R\$40.000,00

Sub-Total:R\$40.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$40.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

REDUCAO DE VALORES

02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.15.451.0013.1014.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 180501 - R\$10.000,00
Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005

02.010.15.451.0013.1014.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 170074 - R\$30.000,00
Fundo Especial de Petroleo - FEP

Sub-Total:R\$40.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$40.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
CNPJ: 03.783.859/0001-02
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 258/2019

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 10 de Dezembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
 CNPJ: 03.783.859/0001-02
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 259/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jatei, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO

04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.08.241.0006.2002.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 129003 - Apoio a Pessoa Idosa - API	R\$11.148,92
-------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------

04.016.08.244.0006.2061.3.3.9.0.32.00.00.00 Material. Bem ou Servico para Distribuição Gratuit 129000 - Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS	R\$483,00
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 129000 - Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS	R\$6.000,00
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------

Sub-Total:R\$17.631,92

Total Parcial Suplementado: R\$17.631,92

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

REDUCAO DE VALORES

04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 129000 - Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS	R\$799,72
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL 129000 - Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS	R\$4.875,50
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 182000 - Transferencias do Estado FEAS - Decreto n+ 13.111. 26/01/2011	R\$489,83
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------

04.016.08.122.0019.2043.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 100000 - Recursos Ordinários	R\$4.000,00
------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL 182000 - Transferencias do Estado FEAS - Decreto n+ 13.111. 26/01/2011	R\$1.800,00
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
CNPJ: 03.783.859/0001-02
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 259/2019

04.016.08.241.0006.2002.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 182000 - Transferencias do Estado FEAS - Decreto n+ 13.111. 26/01/2011 R\$3.666,87

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 182000 - Transferencias do Estado FEAS - Decreto n+ 13.111. 26/01/2011 R\$2.000,00

Sub-Total:R\$17.631,92

Total Parcial Reduzido: R\$17.631,92

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 10 de Dezembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
 CNPJ: 03.783.859/0001-02
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 260/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO

02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordinários R\$20.000,00

Sub-Total:R\$20.000,00

02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005 R\$37.000,00

Sub-Total:R\$37.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$57.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

REDUCAO DE VALORES

02.012-SECRETARIA MUN. DESENV. RURAL

02.012.17.512.0016.2037.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordinários R\$7.000,00

02.012.17.512.0016.2037.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 100000 - Recursos Ordinários R\$50.000,00

Sub-Total:R\$57.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$57.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
CNPJ: 03.783.859/0001-02
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 260/2019

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 10 de Dezembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
CNPJ: 03.783.859/0001-02
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 261/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO

03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$3.000,00

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$500,00

Sub-Total:R\$3.500,00

Total Parcial Suplementado: R\$3.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

REDUCAO DE VALORES

03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012) R\$3.500,00

Sub-Total:R\$3.500,00

Total Parcial Reduzido: R\$3.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
CNPJ: 03.783.859/0001-02
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 261/2019

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 10 de Dezembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
 CNPJ: 03.783.859/0001-02
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 262/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO

03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$23.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$30.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 114008 - Componente Piso da Atencao Basica Fixo - PAB Fixo - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$7.000,00

Sub-Total:R\$60.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$60.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

REDUCAO DE VALORES

03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$650,07
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 114013 - Componente da Vigilancia Sanitaria - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$6.319,16
03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$6.912,99
03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 114010 - Componente Limite Financeiro da MAC- Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$5.791,29
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012)	R\$1.359,87

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
CNPJ: 03.783.859/0001-02
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 262/2019

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 114014 - Componente Basico da Assistencia Farmaceutica - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$14.670,90
03.014.10.122.0019.2048.3.1.9.0.30.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$1.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit 181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012)	R\$4.200,74
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$50,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit 131009 - Componente Piso da Atencao Basica Variavel - PAB Variavel (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$4.582,14
03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 114009 - Componente Piso da Atencao Basica Variavel - PAB Variavel (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude).	R\$12.502,84
03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$460,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL 181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012)	R\$1.500,00

Sub-Total:R\$60.000,00**Total Parcial Reduzido: R\$60.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 10 de Dezembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
 CNPJ: 03.783.859/0001-02
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 263/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO

02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO

02.006.11.331.0008.2014.3.3.9.0.47.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas | 100000 - Recursos Ordinários R\$43.562,09

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordinários R\$3.048,58

Sub-Total:R\$46.610,67

02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.007.04.122.0019.2049.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordinários R\$4.830,47

Sub-Total:R\$4.830,47

02.009-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

02.009.04.124.0019.2052.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordinários R\$529,57

Sub-Total:R\$529,57

02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordinários R\$10.000,00

Sub-Total:R\$10.000,00

02.013-SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

02.013.04.122.0019.2063.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordinários R\$1.433,57

Sub-Total:R\$1.433,57

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
 CNPJ: 03.783.859/0001-02
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 263/2019

Total Parcial Suplementado: R\$63.404,28

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

REDUCAO DE VALORES

02.002-SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO

02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | R\$5.880,47
 100000 - Recursos Ordinários

Sub-Total:R\$5.880,47

02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL

02.003.03.092.0024.2039.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL | 100000 - Recursos Ordinários R\$8.950,00

Sub-Total:R\$8.950,00

02.005-SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO

02.005.04.122.0019.2050.3.3.9.0.35.00.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA | 100000 - Recursos Ordinários R\$35.000,00

Sub-Total:R\$35.000,00

02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO

02.006.11.331.0008.2014.3.3.9.0.47.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas | 170074 - Fundo Especial de Petroleo - FEP R\$3.752,98

02.006.11.331.0008.2014.3.3.9.0.47.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas | 116000 - Contribui+o de Interven+o do Dom+nio Econ-mico - CIDE R\$4.809,11

Sub-Total:R\$8.562,09

02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.12.361.0009.2016.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100000 - Recursos Ordinários R\$526,00

02.008.12.361.0009.2016.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$3,57

Sub-Total:R\$529,57

02.013-SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

02.013.04.122.0019.2063.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit | 100000 - Recursos Ordinários R\$4.482,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
CNPJ: 03.783.859/0001-02
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 263/2019

Sub-Total:R\$4.482,15

Total Parcial Reduzido: R\$63.404,28

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 10 de Dezembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
 CNPJ: 03.783.859/0001-02
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 264/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder ao orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO

04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.08.241.0006.2002.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 129003 - Apoio a Pessoa Idosa - API	R\$5.725,65
-------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------

Sub-Total:R\$5.725,65

Total Parcial Suplementado: R\$5.725,65

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

REDUCAO DE VALORES

04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.08.241.0006.2002.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 182000 - Transferencias do Estado FEAS - Decreto n+ 13.111. 26/01/2011	R\$314,03
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------

04.016.08.241.0006.2002.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 129000 - Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS	R\$335,62
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------

04.016.08.241.0006.2002.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 129003 - Apoio a Pessoa Idosa - API	R\$105,16
-------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 182000 - Transferencias do Estado FEAS - Decreto n+ 13.111. 26/01/2011	R\$2.122,26
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------

04.016.08.122.0019.2043.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 100000 - Recursos Ordinários	R\$2.848,58
------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------

Sub-Total:R\$5.725,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
CNPJ: 03.783.859/0001-02
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 264/2019

Total Parcial Reduzido: R\$5.725,65

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 10 de Dezembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
 CNPJ: 03.783.859/0001-02
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 265/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO

04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

<i>04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 129000 - Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS</i>	<i>R\$998,00</i>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------

Sub-Total:R\$998,00

Total Parcial Suplementado: R\$998,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

REDUCAO DE VALORES

02.005-SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO

<i>02.005.04.122.0019.2050.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 100000 - Recursos Ordinários</i>	<i>R\$143,75</i>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------

Sub-Total:R\$143,75

04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

<i>04.016.08.241.0006.2002.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 129000 - Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS</i>	<i>R\$481,71</i>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------

<i>04.016.08.241.0006.2002.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 182000 - Transferencias do Estado FEAS - Decreto n+ 13.111. 26/01/2011</i>	<i>R\$371,55</i>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------

<i>04.016.08.244.0006.2061.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit 129000 - Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS</i>	<i>R\$0,99</i>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------

Sub-Total:R\$854,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
CNPJ: 03.783.859/0001-02
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 265/2019

Total Parcial Reduzido: R\$998,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 20 de Dezembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
 CNPJ: 03.783.859/0001-02
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 266/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO

11.022-REGIME GERAL DE PREV. SOCIAL - JATEI PREV

11.022.09.272.0020.2054.3.1.9.0.01.00.00.00 APOSENTADORIAS E REFORMAS 103000 - Contribui+-o para o RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira)	R\$104.534,61
11.022.09.272.0020.2054.3.1.9.0.03.00.00.00 PENSOES 103000 - Contribui+-o para o RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira)	R\$1.706,64

Sub-Total:R\$106.241,25

Total Parcial Suplementado: R\$106.241,25

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

REDUCAO DE VALORES

11.022-REGIME GERAL DE PREV. SOCIAL - JATEI PREV

11.022.09.272.0020.2054.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL 103000 - Contribui+-o para o RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira)	R\$2.000,00
11.022.09.272.0020.2054.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 103000 - Contribui+-o para o RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira)	R\$103,32
11.022.09.272.0020.2054.3.1.9.0.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 103000 - Contribui+-o para o RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira)	R\$3.418,79
11.022.09.272.0020.2054.3.3.9.0.35.00.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA 103000 - Contribui+-o para o RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira)	R\$213,06
11.022.09.272.0020.2054.3.1.9.0.05.00.00.00 OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SERVIDOR 103000 - Contribui+-o para o RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira)	R\$15.000,00
11.022.09.272.0020.2054.3.1.9.0.08.00.00.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU MIL 103000 - Contribui+-o para o RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira)	R\$7.177,07
11.022.09.272.0020.2054.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 103000 - Contribui+-o para o RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira)	R\$15.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
CNPJ: 03.783.859/0001-02
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 266/2019

11.022.09.272.0020.2054.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 103000 - Contribui+-o para o RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira) R\$13.329,01

11.022.09.272.0020.2054.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 103000 - Contribui+-o para o RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira) R\$50.000,00

Sub-Total:R\$106.241,25

Total Parcial Reduzido: R\$106.241,25

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 20 de Dezembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
 CNPJ: 03.783.859/0001-02
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 267/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO

09.018-FUNDO MUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO

09.018.12.365.0009.2020.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 118000 - Transfer+ncias do FUNDEB (aplic. remun. aperfei+. profis. Magist+rio efetivos Educa+-o B+sica	R\$47.270,84
09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 118000 - Transfer+ncias do FUNDEB (aplic. remun. aperfei+. profis. Magist+rio efetivos Educa+-o B+sica	R\$65.014,96

Sub-Total:R\$112.285,80

Total Parcial Suplementado: R\$112.285,80

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

REDUCAO DE VALORES

09.018-FUNDO MUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO

09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 118000 - Transfer+ncias do FUNDEB (aplic. remun. aperfei+. profis. Magist+rio efetivos Educa+-o B+sica	R\$285,80
09.018.12.361.0009.2015.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 119000 - Transferências do FUNDEB (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$32.000,00
09.018.12.361.0009.2015.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 119000 - Transferências do FUNDEB (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$32.000,00
09.018.12.361.0009.2015.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 119000 - Transferências do FUNDEB (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$8.000,00

Sub-Total:R\$72.285,80

10.021-FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE S

10.021.16.482.0022.1016.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 100000 - Recursos Ordinários	R\$20.000,00
10.021.16.482.0022.1016.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100000 -	R\$20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
CNPJ: 03.783.859/0001-02
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 267/2019

Recursos Ordinários

Sub-Total: R\$40.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$112.285,80

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 20 de Dezembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
 CNPJ: 03.783.859/0001-02
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 268/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO

03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

<i>03.014.10.122.0019.2048.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL </i>	<i>R\$337.285,22</i>
<i>102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde</i>	

Sub-Total:R\$337.285,22

Total Parcial Suplementado: R\$337.285,22

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

REDUCAO DE VALORES

02.002-SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO

<i>02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL 100000 - Recursos Ordinários</i>	<i>R\$3.100,00</i>
-------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------

Sub-Total:R\$3.100,00

02.005-SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO

<i>02.005.04.122.0019.2050.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL 100000 - Recursos Ordinários</i>	<i>R\$4.550,00</i>
-------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------

<i>02.005.04.122.0019.2050.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 100000 - Recursos Ordinários</i>	<i>R\$333,67</i>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------

Sub-Total:R\$4.883,67

02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

<i>02.007.28.846.0021.2055.4.6.9.0.71.01.00.00 PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO - INTERNA </i>	<i>R\$26.993,21</i>
<i>100000 - Recursos Ordinários</i>	

<i>02.007.04.123.0019.2051.3.3.9.0.35.00.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA 100000 - Recursos Ordinários</i>	<i>R\$11.000,00</i>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------

<i>02.007.28.846.0021.2055.3.2.9.0.21.00.00.00 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO 100000 -</i>	<i>R\$20.000,00</i>
-------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
 CNPJ: 03.783.859/0001-02
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 268/2019

Recursos Ordinários

02.007.04.123.0019.2051.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | R\$5.000,00
 100000 - Recursos Ordinários

Sub-Total:R\$62.993,21

02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 115051 - Transferencias referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE R\$7.000,00

02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 115051 - Transferencias referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE R\$1.070,22

02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$51.304,15

02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$18.000,00

02.008.12.365.0009.2021.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordinários R\$36,85

02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 124000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado R\$4.893,98

02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordinários R\$3.432,66

02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$15.000,00

02.008.12.365.0009.2021.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$5.857,75

02.008.12.365.0009.2021.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 115053 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE R\$3.222,55

02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.35.00.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA | 100000 - Recursos Ordinários R\$50.000,00

02.008.12.365.0009.2023.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 115049 - Transferencia do Salario Educacao R\$951,21

02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordinários R\$3.130,66

02.008.12.306.0009.2027.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordinários R\$3.220,68

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
 CNPJ: 03.783.859/0001-02
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 268/2019

02.008.12.306.0009.2027.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 115051 - Transferencias referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE	R\$18.561,58
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------

Sub-Total:R\$185.682,29

02.023-RESERVA DE CONTIGENCIA

02.023.99.999.0025.9999.9.9.9.9.99.99.00.00 100000 - Recursos Ordinários	R\$30.000,00
----------------------------------------------------------------------------	--------------

Sub-Total:R\$30.000,00

03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.122.0019.2048.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$5.364,90
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 114008 - Componente Piso da Atencao Basica Fixo - PAB Fixo - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$5.801,36
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 114009 - Componente Piso da Atencao Basica Variavel - PAB Variavel (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$8.396,47
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$10.936,62
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------

03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$270,00
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 125000 - Transfer+ncia de Conv+nios - Estado/Sa+de	R\$15.000,00
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012)	R\$970,00
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------

Sub-Total:R\$46.739,35

04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 182000 - Transferencias do Estado FEAS - Decreto n+ 13.111. 26/01/2011	R\$3.886,70
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------

Sub-Total:R\$3.886,70

Total Parcial Reduzido: R\$337.285,22

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
CNPJ: 03.783.859/0001-02
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 268/2019

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 20 de Dezembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
 CNPJ: 03.783.859/0001-02
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 269/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO

02.002-SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO

02.002.04.122.0019.2041.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$39.536,10
 100000 - Recursos Ordinários

Sub-Total:R\$39.536,10

02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL

02.003.03.092.0024.2039.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$19.735,61
 100000 - Recursos Ordinários

02.003.03.092.0024.2040.3.1.9.0.91.00.00.00 SENTENCAS JUDICIAIS | 100000 - Recursos Ordinários R\$487,72

Sub-Total:R\$20.223,33

02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO

02.006.04.122.0019.2044.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$80.271,04
 100000 - Recursos Ordinários

Sub-Total:R\$80.271,04

02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.007.04.122.0019.2049.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$36.891,02
 100000 - Recursos Ordinários

Sub-Total:R\$36.891,02

02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$272.556,22
 101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

Sub-Total:R\$272.556,22

02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | R\$5.658,05
 100000 - Recursos Ordinários

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
CNPJ: 03.783.859/0001-02
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 269/2019

02.010.04.122.0019.2047.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$136.307,21
100000 - Recursos Ordinários

Sub-Total:R\$141.965,26

02.012-SECRETARIA MUN. DESENV. RURAL

02.012.04.122.0019.2045.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$25.140,62
100000 - Recursos Ordinários

Sub-Total:R\$25.140,62

Total Parcial Suplementado: R\$616.583,59

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

REDUCAO DE VALORES

11.022-REGIME GERAL DE PREV. SOCIAL - JATEI PREV

11.022.99.997.0020.2054.9.9.9.9.99.00.00.00 RESERVA DE CONTINGENCIA | 103000 - Contribui+-o R\$616.583,59
para o RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira)

Sub-Total:R\$616.583,59

Total Parcial Reduzido: R\$616.583,59

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 20 de Dezembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
CNPJ: 03.783.859/0001-02
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 270/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jatei, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO

04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 129000 - Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS R\$510,14

Sub-Total:R\$510,14

Total Parcial Suplementado: R\$510,14

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

REDUCAO DE VALORES

04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.08.241.0006.2002.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 129000 - Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS R\$510,14

Sub-Total:R\$510,14

Total Parcial Reduzido: R\$510,14

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 20 de Dezembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
CNPJ: 03.783.859/0001-02
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 271/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO

03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012) R\$7.000,00

Sub-Total:R\$7.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$7.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

REDUCAO DE VALORES

03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$7.000,00

Sub-Total:R\$7.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$7.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 20 de Dezembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
CNPJ: 03.783.859/0001-02
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 272/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO

07.019-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI

07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordinários R\$1.000,00

Sub-Total:R\$1.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$1.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

REDUCAO DE VALORES

07.019-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI

07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 100000 - Recursos Ordinários R\$1.000,00

Sub-Total:R\$1.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 20 de Dezembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
 CNPJ: 03.783.859/0001-02
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 273/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO

02.002-SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO

02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordinários R\$18.000,00

02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordinários R\$3.000,00

Sub-Total:R\$21.000,00

02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordinários R\$16.000,00

Sub-Total:R\$16.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$37.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

REDUCAO DE VALORES

02.005-SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO

02.005.04.122.0019.2050.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100000 - Recursos Ordinários R\$37.000,00

Sub-Total:R\$37.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$37.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
CNPJ: 03.783.859/0001-02
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 273/2019

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 20 de Dezembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
 CNPJ: 03.783.859/0001-02
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 274/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Execltíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jatei, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO

02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$240.307,70
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------

Sub-Total:R\$240.307,70

Total Parcial Suplementado: R\$240.307,70

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

REDUCAO DE VALORES

02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 100000 - Recursos Ordinários	R\$10.980,65
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------

02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 115052 - Transferencias referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	R\$15.151,94
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------

02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 124000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	R\$13.189,49
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------

Sub-Total:R\$39.322,08

09.018-FUNDO MUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO

09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 118000 - Transfer+ncias do FUNDEB (aplic. remun. aperfei+. profis. Magist+rio efetivos Educa+-o B+sica	R\$107.019,38
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------

09.018.12.365.0009.2020.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 118000 - Transfer+ncias do FUNDEB (aplic. remun. aperfei+. profis. Magist+rio efetivos Educa+-o B+sica	R\$93.966,24
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------

Sub-Total:R\$200.985,62

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
CNPJ: 03.783.859/0001-02
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 274/2019

Total Parcial Reduzido: R\$240.307,70

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 20 de Dezembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
CNPJ: 03.783.859/0001-02
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 275/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO

11.022-REGIME GERAL DE PREV. SOCIAL - JATEI PREV

11.022.09.272.0020.2054.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 103000 - Contribui+-o para o RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira) R\$18.297,73

Sub-Total:R\$18.297,73

Total Parcial Suplementado: R\$18.297,73

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

REDUCAO DE VALORES

10.021-FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE S

10.021.16.482.0022.1016.4.4.9.0.61.00.00.00 AQUISICAO DE IMOVEIS | 100000 - Recursos Ordinários R\$18.297,73

Sub-Total:R\$18.297,73

Total Parcial Reduzido: R\$18.297,73

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 20 de Dezembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
CNPJ: 03.783.859/0001-02
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 276/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO

02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO

02.006.11.331.0008.2014.3.3.9.0.47.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas | 100000 - Recursos Ordinários R\$2.000,00

Sub-Total:R\$2.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$2.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

REDUCAO DE VALORES

02.002-SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO

02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordinários R\$2.000,00

Sub-Total:R\$2.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 20 de Dezembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
CNPJ: 03.783.859/0001-02
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 277/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exellentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jatei, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO

03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$3.000,00

Sub-Total:R\$3.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$3.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

REDUCAO DE VALORES

03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$3.000,00

Sub-Total:R\$3.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 20 de Dezembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
 CNPJ: 03.783.859/0001-02
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 278/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO

02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$3.000,00
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------

02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 100000 - Recursos Ordinários	R\$2.000,00
------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------

Sub-Total:R\$5.000,00

02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 100000 - Recursos Ordinários	R\$1.000,00
------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005	R\$13.000,00
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------

Sub-Total:R\$14.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$19.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

REDUCAO DE VALORES

02.005-SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO

02.005.04.122.0019.2050.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100000 - Recursos Ordinários	R\$3.000,00
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------

Sub-Total:R\$3.000,00

02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.12.365.0009.2024.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$16.000,00
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
CNPJ: 03.783.859/0001-02
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 278/2019

Sub-Total: R\$16.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$19.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 20 de Dezembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
CNPJ: 03.783.859/0001-02
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 279/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO

02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.007.04.122.0019.2049.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordinários R\$36.000,00

Sub-Total:R\$36.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$36.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

REDUCAO DE VALORES

02.009-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

02.009.04.124.0019.2052.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100000 - Recursos Ordinários R\$36.000,00

Sub-Total:R\$36.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$36.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 20 de Dezembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
 CNPJ: 03.783.859/0001-02
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 280/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO

03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.122.0019.2048.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$47.200,00

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$12.400,00

Sub-Total:R\$59.600,00

Total Parcial Suplementado: R\$59.600,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

REDUCAO DE VALORES

02.005-SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO

02.005.04.122.0019.2050.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordinários R\$3.000,00

Sub-Total:R\$3.000,00

02.009-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

02.009.04.124.0019.2052.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100000 - Recursos Ordinários R\$5.392,46

Sub-Total:R\$5.392,46

02.012-SECRETARIA MUN. DESENV. RURAL

02.012.17.512.0016.2037.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordinários R\$2.184,92

02.012.17.512.0016.1020.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 100000 - Recursos Ordinários R\$7.658,60

02.012.17.512.0016.2037.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordinários R\$1.772,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
 CNPJ: 03.783.859/0001-02
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 280/2019

Sub-Total:R\$11.616,22

03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

<i>03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde</i>	R\$13.516,93
<i>03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 114010 - Componente Limite Financeiro da MAC- Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)</i>	R\$3.209,28
<i>03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012)</i>	R\$1.405,35
<i>03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)</i>	R\$588,97
<i>03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 114008 - Componente Piso da Atencao Basica Fixo - PAB Fixo - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)</i>	R\$3.351,61
<i>03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 114009 - Componente Piso da Atencao Basica Variavel - PAB Variavel (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)</i>	R\$1.558,24

Sub-Total:R\$23.630,38

04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

<i>04.016.08.244.0006.2061.3.3.9.0.42.00.00.00 Auxílios 100000 - Recursos Ordinários</i>	R\$902,71
<i>04.016.08.241.0006.2002.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 129000 - Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS</i>	R\$3.868,15
<i>04.016.08.244.0006.2061.3.3.9.0.42.00.00.00 Auxílios 182000 - Transferencias do Estado FEAS - Decreto n+ 13.111. 26/01/2011</i>	R\$4.062,82

Sub-Total:R\$8.833,68

05.017-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE

<i>05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit 181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012)</i>	R\$3.751,08
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------

Sub-Total:R\$3.751,08

06.015-FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOL

<i>06.015.08.243.0006.2005.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100000 - Recursos Ordinários</i>	R\$3.376,18
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------

Sub-Total:R\$3.376,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
CNPJ: 03.783.859/0001-02
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 280/2019

Total Parcial Reduzido: R\$59.600,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 20 de Dezembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
 CNPJ: 03.783.859/0001-02
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 281/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO

02.002-SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO

02.002.04.122.0019.2041.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 100000 - Recursos Ordinários R\$11.300,00

Sub-Total:R\$11.300,00

02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL

02.003.03.092.0024.2039.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 100000 - Recursos Ordinários R\$8.600,00

Sub-Total:R\$8.600,00

02.005-SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO

02.005.04.122.0019.2050.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 100000 - Recursos Ordinários R\$1.400,00

Sub-Total:R\$1.400,00

02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO

02.006.04.122.0019.2044.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 100000 - Recursos Ordinários R\$11.000,00

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordinários R\$24.000,00

Sub-Total:R\$35.000,00

02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$54.000,00

02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordinários R\$15.000,00

Sub-Total:R\$69.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
 CNPJ: 03.783.859/0001-02
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 281/2019

02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.04.122.0019.2047.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 100000 - Recursos Ordinários R\$11.000,00

Sub-Total:R\$11.000,00

02.011-SECRETARIA MUN. ASSISTENCIA SOCIAL

02.011.08.122.0019.2058.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 100000 - Recursos Ordinários R\$16.000,00

Sub-Total:R\$16.000,00

02.012-SECRETARIA MUN. DESENV. RURAL

02.012.04.122.0019.2045.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 100000 - Recursos Ordinários R\$5.258,36

Sub-Total:R\$5.258,36

Total Parcial Suplementado: R\$157.558,36

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

REDUCAO DE VALORES

02.002-SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO

02.002.04.122.0019.2041.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100000 - Recursos Ordinários R\$3.610,11

Sub-Total:R\$3.610,11

02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL

02.003.03.092.0024.2039.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 100000 - Recursos Ordinários R\$260,94

Sub-Total:R\$260,94

02.005-SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO

02.005.04.122.0019.2050.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100000 - Recursos Ordinários R\$3.346,87

Sub-Total:R\$3.346,87

02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL | 100000 - Recursos Ordinários R\$5.150,00

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.35.00.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA | 100000 - Recursos R\$8.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
 CNPJ: 03.783.859/0001-02
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 281/2019

Ordinários

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | R\$4.722,20
 100000 - Recursos Ordinários

Sub-Total:R\$18.372,20

02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.007.04.122.0019.2049.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordinários R\$10.068,24

Sub-Total:R\$10.068,24

02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.12.365.0009.2021.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordinários R\$7.286,74

02.008.12.365.0009.2021.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | R\$10.000,00
 115053 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE

02.008.12.365.0009.2021.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 115053 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE R\$10.000,00

02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL | 100000 - Recursos Ordinários R\$4.700,00

02.008.12.365.0009.2021.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit | 115053 R\$10.000,00
 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE

Sub-Total:R\$41.986,74

02.009-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

02.009.04.124.0019.2052.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 100000 - Recursos Ordinários R\$29.913,26

02.009.04.124.0019.2052.3.3.9.0.35.00.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA | 100000 - Recursos Ordinários R\$50.000,00

Sub-Total:R\$79.913,26

Total Parcial Reduzido: R\$157.558,36

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
CNPJ: 03.783.859/0001-02
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 281/2019

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 20 de Dezembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS